



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL N° 027/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021, para os Cargos temporários de Professor e de Professor de Educação Infantil, conforme Edital n° 01/2021 e Editais de Homologação do Resultado Final n° 06/2022 e 07/2022.

PSS – 20 HORAS

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Lusalene M. Tortora Chorna	95	23/12/1984	37	N	S	1
Francione de Góes	94	09/05/1984	37	N	S	2
Marcia da Rocha Gonçalves	87	05/02/1986	35	N	S	7
Roselei Fátima Gnoatto	85	30/03/1971	50	N	S	9
Jucicler Reolon da Silva	85	03/04/1974	47	N	S	10
Géssica Tais Mignoni	84	18/02/1994	27	N	S	12
Iliana Rodrigues Ferazzo	81	25/09/1985	36	N	S	15
Iliane de F. Tavares dos Santos	81	24/02/1987	34	N	S	16
Juliane Vargas dos Reis	80	02/06/1982	39	N	S	17
Douglas Horst	75	25/11/1988	33	N	S	21
Luciane Ceratti Borges	74	01/06/1995	26	N	S	23
Marli Menegazzo Heimann	70	18/02/1968	53	N	S	25
Sara de Souza Corlassoli	70	12/10/1986	35	N	S	26
Rosilde Melania Perin Frigo	69	01/12/1972	49	N	S	29

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL n° 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR

ATÉ O DIA 20 de julho de 2022 (quarta feira)

HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e apresentar a documentação necessária para eventual contratação, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Art. 4º - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, quando aberta, a vaga será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 18 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL N° 027/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

- a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de endereço atual;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III do edital de abertura);
- h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral;
- j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
- k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.